



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Constou na Ordem do Dia da  
Sessão ordinária  
de 03/07/2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMNV ES

APROVADO  
PL Maurício  
Sessão ordinária  
de 03/07/2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMNV-ES      Vice-Presidente  
1º Secretário                      2º Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018**

O vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º, e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2018:

**Artigo único.** O art. 3º do Projeto de Lei nº 35/2018, que desafeta área de terras urbanas e autoriza a doação com encargos, à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, para a edificação da Delegacia Regional de Polícia Civil e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 3º As obras de edificação das dependências da referida Delegacia, deverão ser iniciadas no prazo de seis meses a contar da data em que a presente lei entrar em vigor, e, concluída no prazo de três anos, a contar da mesma data, condicionando o não cumprimento dos prazos, em reversão da doação, independentemente de quaisquer ressarcimentos por edificações acaso iniciadas e não concluídas.*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)**  
Vereador

*Despacho:*  
- ANEXAR AO PROJETO REPUBLICADO. Nº 03/07/2018